



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**

**1. ORIGEM DA DEMANDA:**

**1.1.** Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:**

**2.1 Problema/demanda identificado(a)** *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente identificou a necessidade de aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva dos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406, pertencente à frota municipal.

O equipamento é utilizado em atividades essenciais da Secretaria, especialmente na abertura, manutenção e conservação de estradas vicinais, serviços de apoio às propriedades rurais, carregamento e movimentação de materiais, execução de drenagens, melhorias em acessos rurais, serviços ambientais e demais demandas operacionais do Município.

As falhas constatadas nos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível comprometem diretamente a segurança operacional, a eficiência do equipamento e a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria. A permanência da máquina em condições inadequadas de funcionamento pode ocasionar paralisação das atividades, aumento dos custos de manutenção por agravamento das avarias, riscos à integridade física dos operadores e terceiros, bem como prejuízo ao atendimento das demandas da comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção corretiva necessária, mediante o fornecimento de peças compatíveis e adequadas à retroescavadeira Müller MR 406, permitindo o restabelecimento das condições normais de funcionamento do equipamento.

**2.2 Problema/demanda identificado(a)** caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

Não  Sim *(justifique):* A indisponibilidade ou funcionamento inadequado da retroescavadeira Müller MR 406 impacta diretamente a execução dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente aqueles relacionados à manutenção de estradas rurais, apoio às atividades agrícolas, conservação de acessos, movimentação de materiais e atendimento de demandas emergenciais em áreas urbanas e rurais.

Além disso, falhas nos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível podem gerar risco operacional significativo, tanto ao operador quanto a terceiros, além de potencializar danos ao próprio equipamento, aumentando o custo futuro da manutenção. Assim, a contratação possui caráter necessário e oportuno, a fim de evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir a segurança e eficiência das atividades desempenhadas pela Administração.

**2.3 Possíveis soluções** *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

Foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis à Administração:

1. Realização de procedimento licitatório ordinário, na modalidade pregão: Alternativa possível para aquisição de peças, especialmente quando houver maior previsibilidade de demanda, possibilidade de ampla disputa e tempo hábil para a tramitação regular do procedimento. Contudo, no caso concreto, considerando a necessidade corretiva específica e a urgência na recuperação do equipamento, o prazo de realização de processo licitatório ordinário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2. Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021: Alternativa adequada quando o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal previsto para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, observada a pesquisa de preços, a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

justificativa da escolha do fornecedor, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a formalização do processo e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

3. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão: Possibilidade juridicamente admitida quando houver ata vigente, compatível com o objeto pretendido, com preços vantajosos e autorização do órgão gerenciador e fornecedor. Todavia, em se tratando de peças específicas para retroescavadeira Müller MR 406, destinadas à manutenção corretiva de sistemas determinados, a adesão pode não atender integralmente às especificações e à urgência da Administração.

4. Aquisição direta de peças pela Administração e execução posterior da manutenção por equipe própria: Alternativa parcialmente possível, caso o Município disponha de equipe técnica habilitada, estrutura adequada e ferramentas específicas para diagnóstico, substituição e testes dos sistemas afetados. Contudo, em razão da especificidade dos sistemas de freio, hidráulico e injeção, bem como da necessidade de peças compatíveis, recomenda-se a contratação junto a empresa especializada, reduzindo riscos de incompatibilidade, retrabalho e falhas posteriores.

**2.4 Melhor solução encontrada** (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):

A melhor solução identificada é a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva dos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406.

A solução mostra-se tecnicamente adequada, pois permite a aquisição de componentes compatíveis com o equipamento, assegurando o restabelecimento das condições operacionais da máquina. Também se mostra economicamente vantajosa, uma vez que a manutenção corretiva evita a paralisação prolongada do equipamento, reduz o risco de agravamento das falhas e preserva o patrimônio público.

A contratação deverá observar a prévia pesquisa de preços, a comprovação da compatibilidade dos valores com aqueles praticados no mercado, a justificativa da escolha do fornecedor, a regular instrução do processo administrativo, a publicação no PNCP quando aplicável e a vedação ao fracionamento indevido da despesa.

**2.5 Levantamento de mercado:**

**2.5.1** Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- A realização de consulta e/ou audiência pública.
- A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

- Os bens são nacionais.
- Os bens são importados.
- É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- Outros:

**2.6 Solução(ões) como um todo:**

A solução consiste na contratação, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva dos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barra Funda/RS.

A contratação compreenderá o fornecimento das peças necessárias à correção das falhas diagnosticadas, devendo os itens ser novos, sem uso anterior, compatíveis com o modelo do equipamento, com qualidade adequada ao desempenho esperado e garantia mínima contra defeitos de fabricação ou incompatibilidade.

A solução abrange, de forma integrada, a identificação das peças necessárias, o fornecimento dos componentes compatíveis, a entrega dentro do prazo estabelecido, a garantia dos itens fornecidos e a responsabilização da contratada por eventuais desconformidades.

**2.6.1** A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

Não  Não sei  Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

Não se aplica, considerando que a demanda refere-se a peças específicas destinadas à manutenção corretiva de sistemas determinados da retroescavadeira Müller MR 406, sendo necessária a compatibilidade técnica com o equipamento e o atendimento célere da necessidade da Administração.

**2.6.2** A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

Não  Sim (*justifique*): \_\_\_\_\_

A contratação pretendida refere-se ao fornecimento de peças, não havendo necessidade de alocação de empregados da contratada de forma exclusiva ou permanente à disposição da Administração.

**2.6.3** Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

Sim  Não (*justifique*):

Foram considerados os custos indiretos relacionados à paralisação da máquina, ao agravamento das avarias, à eventual necessidade de novas manutenções, ao desgaste do equipamento, à segurança



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

operacional e à adequada destinação de peças substituídas ou resíduos eventualmente gerados durante a manutenção.

**2.7. Resultados pretendidos:**

Com a contratação, pretende-se:

- a) restabelecer a plena operacionalidade da retroescavadeira Müller MR 406;
- b) garantir a segurança do operador, de terceiros e do patrimônio público;
- c) permitir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) reduzir paradas não programadas e evitar o agravamento das falhas mecânicas;
- e) assegurar maior eficiência na execução dos serviços de manutenção de estradas, acessos rurais, drenagens e apoio às atividades agrícolas;
- f) preservar o patrimônio público municipal;
- g) obter melhor relação custo-benefício, mediante fornecimento de peças novas, compatíveis e com garantia;
- h) evitar a contratação emergencial futura em razão do agravamento da situação mecânica do equipamento.

**2.8** É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

Não  Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

Não se aplica. A exigência de origem local de materiais ou fornecedores poderia restringir indevidamente a competitividade. A Administração deverá priorizar a compatibilidade das peças, a vantajosidade da proposta, o prazo de entrega e a qualidade dos bens fornecidos.

**2.9** Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

Não  Sim (*justifique*): Não se aplica

Não se aplica. O objeto possui natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo adequado o julgamento pelo menor preço, observadas as exigências de compatibilidade, qualidade, prazo de entrega e garantia.

**3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

**3.1.** As especificações das peças, a quantidade estimada e o valor de referência são os constantes na tabela abaixo:

CÓD. PCA	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
440	DISCO DE FREIO PAPER	4	UN	R\$ 145,00	R\$ 580,00
441	DISCO DE AÇO SEPARADOR LISO	2	UN	R\$ 281,50	R\$ 563,00
442	DISCO DE AÇO 9MM SEPARADOR	2	UN	R\$ 340,00	R\$ 680,00
443	DISCO DE AÇO 5MM ESTRIADO	2	UN	R\$ 169,50	R\$ 339,00
444	ANEL ORING CARÇAÇA	4	UN	R\$ 81,50	R\$ 326,00
445	ANEL ORING FREIO	2	UN	R\$ 74,50	R\$ 149,00
446	ORING FREIO	2	UN	R\$ 64,50	R\$ 129,00
447	FLUIDO MINERAL DE FREIO	2	L	R\$ 174,00	R\$ 348,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

448	FILTRO DO TANQUE HIDRAULICO	1	UN	R\$ 415,00	R\$ 415,00
449	CRUZETA DO CARDAN	1	UN	R\$ 99,00	R\$ 99,00
450	PARAFUSO DO CARDAN	4	UN	R\$ 9,25	R\$ 37,00
451	BOMBA HIDRAULICA MULLER MR406 TURBO 63L	1	UN	R\$ 6.650,00	R\$ 6.650,00
452	TUBO HIDRAULICO CILINDRO DA CAÇAMBA	1	UN	R\$ 785,00	R\$ 785,00
453	ADITIVO P/ RADIADOR MULTIMOTOR HÍBRIDO	2	L	R\$ 65,00	R\$ 130,00
454	VALVULA DE ALIVIO	1	UN	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
455	TUBO PARA ADAPTAÇÃO BBA	1	UN	R\$ 200,00	R\$ 200,00
456	BICO INJETOR 4MM	4	UN	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
457	BOMBA INJETORA DALPHI	1	UN	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00
458	JOGO ARRUELAS	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 23.985,00</b>					

**3.2.** As peças, objeto desta contratação, são caracterizadas como bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**3.3.** Quanto ao fornecimento das peças, este será realizada por apenas um licitante, visto que o objeto irá ser contratado de forma global e com entrega imediata, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço global).

**3.4.** A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2026.

**3.5.** As despesas com frete, carga, descarga e instalação, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

**3.6.** As peças fornecidas deverão possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo das mesmas.

#### **4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Barra Funda/RS, para o exercício de 2026, na seguinte dotação:

**0501 26 782 0123 2070 339030 0000 0000 1500**

#### **6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**6.1.** A execução do objeto deste processo administrativo deverá respeitar as especificações e quantidades dispostas no Termo de Referência e neste edital.

**6.2.** A empresa contratada deverá realizar o fornecimento das peças novas destinadas à manutenção corretiva dos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406 em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de empenho.

**6.3.** As peças novas destinadas à manutenção corretiva dos sistemas de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406 deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, sem qualquer custo adicional ao Município.

**6.4.** Verificada alguma desconformidade com o objeto, a empresa deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**6.5.** A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal nº 5136, de 14 de outubro 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:**

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso na entrega das peças	Média	Alto	Prever prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração, acompanhar a execução e exigir comunicação formal de eventuais atrasos.
Fornecimento de peças incompatíveis	Média	Alto	Exigir especificação detalhada, compatibilidade com a retroescavadeira Müller MR 406 e conferência técnica no recebimento.
Fornecimento de peças usadas, recondicionadas ou de baixa qualidade	Baixa/Média	Alto	Exigir peças novas, sem uso anterior, com garantia e nota fiscal.
Paralisação prolongada da máquina	Média	Alto	Priorizar contratação célere, acompanhar prazos e exigir fornecedor com capacidade de atendimento.
Aumento dos custos de manutenção por agravamento das falhas	Média	Alto	Realizar contratação oportuna e fornecimento adequado das peças necessárias.
Falha posterior em razão de peça defeituosa	Média	Alto	Exigir garantia mínima, responsabilização da contratada e substituição de itens defeituosos.
Orçamento insuficiente ou escopo incompleto	Média	Médio/Alto	Realizar diagnóstico prévio e pesquisa de preços compatível com a demanda real.

**8. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**8.1.** Em regra, não há impacto ambiental significativo, porém devem ser observadas boas práticas:

- destinação adequada de óleos usados, filtros, estopas e resíduos contaminados;
- armazenamento/reciclagem conforme normas ambientais aplicáveis e logística reversa, quando cabível;
- vedação de descarte irregular.

**9. FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Em regra, a contratação para fornecimento de peças não apresenta impacto ambiental significativo. Contudo, deverão ser observadas boas práticas ambientais, especialmente:

- a) utilização de peças adequadas e duráveis, reduzindo descartes prematuros;
- b) destinação ambientalmente correta de peças substituídas, filtros, óleos, fluidos hidráulicos, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a manutenção;
- c) vedação ao descarte irregular de materiais contaminados;
- d) observância da legislação ambiental aplicável e das normas de logística reversa, quando cabíveis;
- e) priorização da manutenção corretiva como forma de prolongar a vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de substituição prematura de bens públicos.

**10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva dos sistemas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

de freio, hidráulico e de injeção de combustível da retroescavadeira Müller MR 406, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Barra Funda/RS.

**10.2.** A contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, preservar a segurança operacional, evitar o agravamento das falhas mecânicas e garantir a adequada utilização do patrimônio público municipal.

**10.3.** Recomenda-se a contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal aplicável, observadas a pesquisa de preços, a motivação da escolha, a compatibilidade dos preços com o mercado, a formalização do processo administrativo, a indicação da dotação orçamentária e a publicidade legal cabível.

**11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Secretário Municipal de Agricultura e meio ambiente: CLÓVIS BATISTELLA

Fiscal do Contrato: ELIZEU ALVES DOS SANTOS.

Barra Funda/RS, 07 de maio de 2026.

---

**CLÓVIS BATISTELLA,**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente